



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

127

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.12 -

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para pagamento das despesas feitas judicialmente com a desapropriação autorizada pela lei municipal nº 300, de 30 de Novembro de 1954.

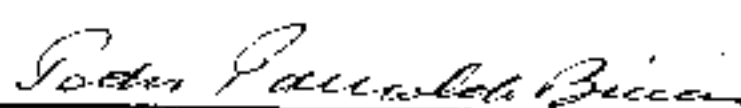
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no atual exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 22 de Dezembro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Paçolou Sinari
Presidente da Câmara Municipal

